



CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no Lv. 2 de Registro Geral de Imóveis, Matrícula CNM Nº 149062.2.0000090-16, o seguinte teor:

Protocolo Nº 134 Livro Nº 1-A

Data: 02 de Agosto de 2011.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS situada no município de Governador Edison Lobão/MA denominada Fazenda Vila Rica, com a **área de 408.03,55ha** (quatrocentos e oito hectares, três ares, cinquenta e cinco centiares), **com os limites e confrontações seguintes:** NORTE com Antonio Lapedrage Pena, LESTE com Antonio Lapedrage Pena, SUL com Farhat Saddi Filho e OESTE com Antonio Lapedrage Pena e Serra Grande. **Descrição do perímetro:** Partindo do marco M-01, situado entre as terras de Antonio Lapedrage Pena e Serra Grande, deste com azimute de 99°05'50" e distância de 685,29m, chega-se ao M-02, deste com azimute de 94°00'00" e distância de 423,00m, chega-se ao M-03, deste com azimute de 191°00'49" e distância de 3.44,71m, chega-se ao marco 40-A, deste com azimute de 227°11'41" e distância de 491,66m, chega-se ao M-40-B, deste com azimute de 345°06'39" e distância de 2.799,02m, chega-se ao M-50, deste com azimute de 358°29'00" e distância de 299,65m, chega-se ao M-51, deste com azimute de 23°20'43" e distância de 800,01m, chega-se ao M-52, deste com azimute de 65°58'50" e distância de 342,88m, chega-se ao M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastrado no INCRA sob nº 950.084.556.963-6 e na Receita Federal – NIRF 5.358.001-0. *Adquirido* por determinação Judicial, extraído do Processo nº 2000.0129.1463-1(9841), datada de 04.11.2005, devidamente assinada pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Francisco Ângelo Mora Miranda da 2ª Vara de Família. **PROPRIETÁRIO: MARIA DENISE PÉRES PENA**, brasileira, separada judicialmente, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 286860-SSP/DF e do CPF nº 318.173.863-87, residente e domiciliada no SHIGS 705, Bloco G, Casa 03, Asa Sul, Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR: TRANSCRIÇÃO** da Matrícula nº 9330, AV.1/9330, Lº 2-AH, às fls. 130, no registro de imóvel do 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, de 10 de Janeiro de 2006, *que, por consequência da instalação em 11.02.2010 da Serventia Extrajudicial de Governador Edison Lobão/MA se TRANSFERE o registro imobiliário desse imóvel com base na Certidão de inteiro Teor emitida pelo CRI de origem, em 06 de Julho de 2011, arquivada neste Ofício.* O Referido é verdadeiro e dou fé. Governador Edison Lobão/MA, 02 de Agosto de 2011. Eu, (as), Dourivan Nepomuceno Marinho, Registradora.

AV.1-0090. *De Ofício a vista do art. 230 da Lei nº 6.015/73 averba-se a existência de Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal – TRARL*, datado de 08.03.2004, (as) por Antonio de Lapedrage Pena e pela Gerente Executiva do IBAMA – Adriana Soares de Carvalho, port. 118 de 02.04.2004. Tendo em vista o que dispõe a portaria nº. 048/95 de 10.07.95, em atendimento ao que determina o art. 16 da Lei nº 4771/65 e parágrafo 1º do art. 8º do Decreto 1282/94, tendo em vista o que determina a citada Lei e Decreto, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 142.81,24ha, não inferior a 35% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, sem autorização do IBAMA. Limitada ao NORTE com Reserva Permanente, SUL com a área de pastagem da Fazenda Vila Rica, LESTE com Antonio de Lapedrage Pena, OESTE com Antonio de Lapedrage Pena. O imóvel está localizado entre os Meridianos de 47°09' e 47°10' e paralelos 05°39' e 05°41', inicia o perímetro e reserva junto ao M-01, com coordenadas UTM – SAD – 69 – E = 260.652,61 e N= 9.370.448,63, cravado na divisa de terras de Farhat Saddi Filho, deste segue confrontando com Antonio de Lapedrage Pena de coordenadas 05°41'29",364"S e 47°09'39,690"W, até o M-02, deste segue com o mesmo, de coordenadas 05°40'54,171"S e 47°09'49,224"W até o M-06, deste segue confrontando com o mesmo de



coordenadas 05°40'23,465"S e 47°09'57,661"W até o M-07, deste segue confrontando com o mesmo, de coordenadas 05°40'12,024"S e 47°10'00,523"W, até o AP-01, deste segue confrontando com a área de reserva permanente de coordenadas 05°40'02,546"S e 47°09'54,543"W até o AP-02, deste segue confrontando com a mesma coordenada 05°39'56,132"S e 47°09'45,805"W até AP-03, deste segue confrontando com a mesma de coordenadas 05°39'54,437"S e 47°09'33,251"W, até M-11, deste segue confrontando com Antonio de Lapedrage Pena, de coordenadas 05°39'50,851"S e 47°09'142"W, até o M-12, deste segue confrontando com a área de pastagem de coordenadas 05°40'28,418"S e 47°09'16,060"W, até o AP-04, deste segue para o ponto AP-08, deste segue confrontando com a área de Reserva Permanente, de coordenadas 05°41'00,147"S e 47°09'43,492"W até o AP-09, deste segue confrontando com a área de pastagem, de coordenadas 05°41'01,332"S e 47°09'38,386"W até AP-10, deste segue confrontando com a mesma coordenadas 05°41'35,065"S e 47°09'23,661"W, conforme Memorial Descritivo. (as.) pelo Engenheiro Agrônomo Guilherme Maia Rocha – CREA – 5098-MA. Tudo conforme Certidão expedida pelo Cartório do 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA que transcreveu o AV-2 da Matrícula 2.528, Lº 2-N, fl.028, de 19.12.1993 do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA. O referido é verdade e dou fé. Governador Edison Lobão, 02 de Agosto de 2011. Eu, (as),Dourivan Nepomuceno Marinho, Registradora.

AV.2-0090. De Ofício a vista do art. 230 da Lei nº 6.015/73 averba-se a **existência de Penhora** tendo com Exequente: DPCM MERCANTIL AGRÍCOLA LTDA e Executado: AJA EMPREENDIMENTOS LTDA. À vista Mandato de Penhora, Avaliação e Intimação, Carta Precatória nº 929/2009, Carta Precatória oriunda dos autos de nº JDC 01-TAT-00534/93, pedido pelo A. Juizado Especial Cível de Imperatriz/MA. Devidamente assinado pelo Dr. Marcos Antonio Oliveira, MM Juiz de Direito Titular do 1º JECível, registrado em 06.04.2010 no AV.2/9330, conforme Certidão de Inteiro Teor basilar da abertura desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Governador Edison Lobão, 02 de Agosto de 2011. Emolumentos: Prenotação: R\$16,80+Ferc R\$ 0,50; Matrícula R\$39,80+Ferc R\$1,19. Selos: 13557678, 13557679. Eu, (as),Dourivan Nepomuceno Marinho, Registradora.

Protocolo Nº139 Livro 1-A

R.3-0090. Governado Edison Lobão/MA, 12 de Agosto de 2011. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro 081, folhas 41 a 43v do Cartório do 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, em 10 de setembro de 2010 e Escritura Pública Declaratória de Ciência da existência e aceitação de penhora sobre o imóvel, não mencionada no título aquisitivo, lavrada neste Ofício de Governador Edison Lobão, no Livro 1-N, fls. 39, em 10 de agosto de 2011. **TRANSMITENTE: MARIA DENISE PÉRES PENA**, brasileira, separada judicialmente, administradora, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 286860-SSP/DF e do CPF nº318.173.863-87, representada no ato por José Aparecido Machado, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório profissional na Rua Pernambuco nº 800, Centro, Imperatriz/MA, portador da Carteira de Identidade nº 491.526-SSP/PR e do CPF nº 041.999.361-49, conforme procuração por instrumento público lavrada no livro nº 3850-P, às folhas 113, protocolo nº 01190621, em 29.08.2007, no 1º Ofício de Notas de Brasília/DF. **IMÓVEL: Todo imóvel objeto da matrícula supra. ADQUIRENTE: WALDIR JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 234.001-SSP/GO e do CPF nº 100.978.641-53, casado sob regime de Comunhão Universal de bens com **ANA VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 589593-SSP/GO e do CPF nº 413.297.083-34, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 1.415, Jardim Três Poderes, Imperatriz/MA. **VALOR:** R\$89.768,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais). Declaração de Operação Imobiliária - DOI será emitida na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE IMPERATRIZ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
RUA DOM PEDRO I, Nº 519 – CENTRO, CEP 65.928-000, TEL.: (99) 9 8855-9611, E-MAIL: cartoriogel@outlook.com

Emolumentos: Registro R\$ 891,40+Ferc R\$26,74. Selos- 13610868. Eu, (as),Dourivan Nepomuceno Marinho, Registradora.



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT14906201HCLIL1AW48XL85, 31/07/2023
10:43:36, Ato: 16.24.4, Parte(s): WALDIR JOAQUIM DE
OLIVEIRA,ANA VIEIRA DE OLIVEIRA-PED.CMA-
160234, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40
FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERELE1490626EA1AICXM0D23B42, 31/07/2023
10:43:39, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): WALDIR JOAQUIM
DE OLIVEIRA,ANA VIEIRA DE OLIVEIRA-PED.CMA-
160234, Total R\$ 17,70 Emol R\$ 16,00 FERC R\$ 0,46
FADEP R\$ 0,62 FEMP R\$ 0,62 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 557 do Prov. 16/2022 da CGJ/TJMA). O referido é verdade e dou fé. 31 de Julho de 2023. Eu, _____ RUTH BARBOSA GOMES, Escrevente Substituta .